LEI Nº 85/72 DE 22/02/72.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA - AMOSC.

JOSÉ EBLING, Prefeito Municipal de São Lourenço d`Oeste, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC, com sede na cidade e Comarca de Chapecó.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d`Oeste, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1972.

JOSÉ EBLING
Prefeito Municipal

Download do documento